

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 145/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00135986/2026-10

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de cadeiras giratórias destinadas ao 10º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 10º BPM/I, bem como às companhias a ele subordinadas. As cadeiras atualmente em uso apresentam elevado grau de desgaste, com estruturas comprometidas e inadequadas do ponto de vista ergonômico. Essa situação compromete diretamente a saúde, o conforto e o desempenho dos policiais militares em atividades administrativas. Assim, a aquisição visa promover melhores condições de trabalho, conforme preconizam as normas de saúde ocupacional e ergonomia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
10º Batalhão de Polícia Militar do Interior	VANILSON PEREIRA DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá garantir o fornecimento de cadeiras giratórias com assento e encosto estofados, dotadas de ajuste de altura por sistema de pistão a gás, encosto com regulagem de inclinação e suporte lombar, além de braços fixos ou ajustáveis, conforme especificações técnicas que promovam conforto e adequação ergonômica. A base deve ser giratória, com cinco rodízios resistentes, permitindo estabilidade e mobilidade. O revestimento deverá ser em tecido ou material sintético de fácil higienização e alta durabilidade. As cadeiras devem ter capacidade mínima de carga de 120 kg e apresentar garantia de, no mínimo, 12 meses. O atendimento à norma ABNT NBR 13962 e à NR-17 (Ergonomia) será obrigatório.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa de preços junto a três plataformas de varejo digital, com base em modelos compatíveis às especificações pretendidas. Os valores coletados foram utilizados para composição da estimativa de custos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta contempla a aquisição de 50 cadeiras giratórias ergonômicas novas, que serão distribuídas entre a sede do 10º BPM/I e suas companhias subordinadas. O fornecimento será realizado mediante processo licitatório regular, com a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando o atendimento aos requisitos técnicos e a garantia de durabilidade. A entrega deverá ocorrer no local designado, conforme planejamento logístico a ser

especificado no Termo de Referência. A solução busca, de forma ampla, modernizar o mobiliário administrativo das unidades envolvidas, garantindo funcionalidade, ergonomia e padronização.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada para esta contratação é de 50 (cinquenta) cadeiras giratórias ergonômicas, distribuídas entre a sede do 10º BPM/I e as companhias subordinadas. A estimativa foi realizada com base no número de postos de trabalho administrativos atualmente em funcionamento e na necessidade de substituição de cadeiras obsoletas ou danificadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.468,00

Valor total estimado: R\$ 39.468,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se recomenda o parcelamento da solução. A aquisição integral das cadeiras assegura padronização visual e funcional do mobiliário, além de facilitar a logística de entrega, instalação e fiscalização do contrato. Também contribui para a obtenção de melhores condições comerciais e menor custo unitário. O parcelamento poderia resultar em divergência de especificações, cores e qualidade entre os lotes, comprometendo a uniformidade das instalações administrativas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme o DFD nº 503/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação proporcionará melhores condições ergonômicas para os policiais militares, prevenindo doenças ocupacionais relacionadas à postura inadequada e ao uso prolongado de mobiliário inadequado. Espera-se aumento da produtividade e da concentração nas atividades administrativas, bem como a valorização do ambiente de trabalho. Além disso, a padronização e modernização do mobiliário contribuirão para a imagem institucional das unidades.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação, será necessária a elaboração do Termo de Referência com as devidas especificações técnicas, a realização de pesquisa de preços para definição do valor estimado e a instrução do processo licitatório na modalidade mais adequada, preferencialmente pregão eletrônico, além do acompanhamento da execução contratual até a entrega e conferência dos itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação não apresenta, em princípio, impactos ambientais relevantes. Entretanto, recomenda-se que os fornecedores observem critérios de sustentabilidade, tais como o uso de materiais recicláveis, processos produtivos menos poluentes e descarte ambientalmente adequado de resíduos. Além disso, deverá ser promovida a destinação responsável das cadeiras substituídas, por meio de doação, reaproveitamento ou descarte conforme a legislação ambiental vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nas análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento declara viável a contratação de empresa para o fornecimento de 50 (cinquenta) cadeiras giratórias ergonômicas destinadas ao 10º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 10º BPM/I e às companhias subordinadas, pertencentes ao Comando de Policiamento do Interior Nove – CPI-9.

15.2. A viabilidade da contratação fundamenta-se na necessidade comprovada de substituição do mobiliário atualmente em uso, que se encontra desgastado e inadequado sob o aspecto ergonômico, bem como na existência de solução padronizada e amplamente disponível no mercado.

15.3. A contratação atende às normas técnicas e ergonômicas vigentes, especialmente às diretrizes da NR-17 e da ABNT NBR 13962, mostrando-se compatível com as rotinas administrativas desenvolvidas nas unidades beneficiadas.

15.4. Conclui-se, portanto, que a contratação é tecnicamente adequada, administrativamente viável e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, justificando o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência e realização do procedimento licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANILSON PEREIRA DA SILVA

1º Tenente PM – Chefe Seção Material



Assinou eletronicamente em 18/03/2026 às 09:29:55.